

PAULO JOSÉ DA COSTA JR.

Livre-docente e titular de Direito Penal pela Universidade de São Paulo

Doutor e livre-docente em Direito Penal pela Universidade de Roma

Professor honorário de Direito Penal das FMU

FERNANDO JOSÉ DA COSTA

Mestre e doutorando em Direito Penal pela Universidade de São Paulo
e doutorando em Direito Penal Econômico pela Università degli Studi di Sassari



10ª edição revista, ampliada e atualizada

2011

Índice geral

PARTE GERAL

TÍTULO I

DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

Anterioridade da lei (art. 1º)	17
Lei penal no tempo (art. 2º e parágrafo único)	22
Lei excepcional ou temporária (art. 3º)	28
Tempo do crime (art. 4º)	31
Territorialidade (art. 5º e §§ 1º e 2º)	33
Lugar do crime (art. 6º)	36
Extraterritorialidade (art. 7º e §§ 1º a 3º)	39
Pena cumprida no estrangeiro (art. 8º)	45
Eficácia de sentença estrangeira (art. 9º e parágrafo único)	47
Contagem de prazo (art. 10)	48
Frações não computáveis da pena (art. 11)	49
Legislação especial (art. 12)	49

TÍTULO II

DO CRIME

Relação de causalidade (art. 13)	52
Superveniência de causa independente (art. 13, § 1º)	52
Relevância da omissão (art. 13, § 2º)	52
I — Conduta	52
II — Evento	57
III — Relação material de causalidade	64
IV — Causalidade omissiva	72
Crime consumado (art. 14, I)	79
Tentativa (art. 14, II)	79
Pena de tentativa (art. 14, parágrafo único)	87
Desistência voluntária e arrependimento eficaz (art. 15)	88

Arrependimento posterior (art. 16)	92
Crime impossível (art. 17)	98
Crime doloso (art. 18, I)	106
Crime culposo (art. 18, II e parágrafo único)	106
I — Culpabilidade	106
II — Dolo	109
III — Espécies de dolo	111
IV — A culpa	114
V — Colocação doutrinária da nova Parte Geral	118
Agravação pelo resultado (art. 19)	119
Erro sobre elementos do tipo (art. 20)	121
Descriminantes putativas (art. 20, § 1º)	121
Erro determinado por terceiro (art. 20, § 2º)	121
Erro sobre a pessoa (art. 20, § 3º)	121
Erro sobre a ilicitude do fato (art. 21 e parágrafo único)	121
Coação irresistível e obediência hierárquica (art. 22)	137
Exclusão de ilicitude (art. 23)	140
Excesso punível (art. 23, parágrafo único)	143
Estado de necessidade (art. 24 e §§ 1º e 2º)	144
Legítima defesa (art. 25)	148
Estrito cumprimento do dever legal	153
Exercício regular de direito	154
Causas supralegais de exclusão da ilicitude	155

TÍTULO III

DA IMPUTABILIDADE PENAL

Inimputáveis (art. 26)	158
Redução de pena (art. 26, parágrafo único)	160
Menores de dezoito anos (art. 27)	163
Emoção e paixão (art. 28, I)	168
Embriaguez (art. 28, II e §§ 1º e 2º)	168

TÍTULO IV

DO CONCURSO DE PESSOAS

Art. 29 e §§ 1º e 2º	174
Circunstâncias incommunicáveis (art. 30)	184
Casos de impunibilidade (art. 31)	187

TÍTULO V**DAS PENAS****Capítulo I — Das espécies de pena**

Seção I — Das penas privativas de liberdade	197
Reclusão e detenção (art. 33 e §§ 1º a 4º)	197
Regras do regime fechado (art. 34 e §§ 1º a 3º)	204
Regras do regime semiaberto (art. 35 e §§ 1º e 2º)	209
Regras do regime aberto (art. 36 e §§ 1º e 2º)	212
Regime especial (art. 37)	215
Direitos do preso (art. 38)	217
Trabalho do preso (art. 39)	221
Legislação especial (art. 40)	223
Superveniência de doença mental (art. 41)	224
Detração (art. 42)	225
Seção II — Das penas restritivas de direitos	230
Penas restritivas de direitos (art. 43)	230
Art. 44 e §§ 1º a 5º	233
Conversão das penas restritivas de direitos (art. 45 e §§ 1º a 4º)	236
Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (art. 46 e §§ 1º a 4º) ..	238
Interdição temporária de direitos (art. 47)	242
Limitação de fim de semana (art. 48 e parágrafo único)	247
Seção III — Da pena de multa	250
Multa (art. 49 e §§ 1º e 2º)	250
Pagamento da multa (art. 50 e §§ 1º e 2º)	255
Conversão da multa e revogação (art. 51)	258
Suspensão da execução da multa (art. 52)	260
Capítulo II — Da cominação das penas	
Penas privativas de liberdade (art. 53)	260
Penas restritivas de direitos (art. 54)	263
Art. 55	264
Art. 56	265
Art. 57	265
Pena de multa (art. 58 e parágrafo único)	267
Capítulo III — Da aplicação da pena	
Fixação da pena (art. 59)	267
Critérios especiais da pena de multa (art. 60, § 1º)	278

Multa substitutiva (art. 60, § 2º)	278
Circunstâncias agravantes (art. 61)	281
Agravantes no caso de concurso de pessoas (art. 62)	295
Reincidência (arts. 63 e 64)	296
Circunstâncias atenuantes (art. 65)	297
Art. 66	303
Concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes (art. 67)	304
Cálculo da pena (art. 68 e parágrafo único)	306
Concurso material (art. 69 e §§ 1º e 2º)	309
Concurso formal (art. 70 e parágrafo único)	315
Crime continuado (art. 71 e parágrafo único)	318
Multas no concurso de crimes (art. 72)	326
Erro na execução (art. 73)	328
I — Estrutura objetiva do tipo	328
II — A estrutura subjetiva	333
III — Tratamento punitivo	336
Resultado diverso do pretendido (art. 74)	339
Limite das penas (art. 75 e §§ 1º e 2º)	341
Concurso de infrações (art. 76)	344
Capítulo IV — Da suspensão condicional da pena	
Requisitos da suspensão da pena (arts. 77 a 80)	345
Revogação obrigatória (art. 81)	346
Revogação facultativa (art. 81, § 1º)	346
Prorrogação do período de prova (art. 81, §§ 2º e 3º)	346
Cumprimento das condições (art. 82)	346
Capítulo V — Do livramento condicional	
Requisitos do livramento condicional (art. 83 e parágrafo único)	357
Soma de penas (art. 84)	358
Especificações das condições (art. 85)	358
Revogação do livramento (art. 86)	358
Revogação facultativa (art. 87)	358
Efeitos da revogação (art. 88)	358
Extinção (arts. 89 e 90)	358
Capítulo VI — Dos efeitos da condenação	
Efeitos genéricos e específicos (arts. 91 e 92)	371
Capítulo VII — Da reabilitação	
Reabilitação (arts. 93 a 95)	377

TÍTULO VI**DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA**

Espécies de medidas de segurança (art. 96 e parágrafo único)	385
Imposição da medida de segurança para inimputável (art. 97)	385
Prazo (art. 97, § 1º)	385
Perícia médica (art. 97, § 2º)	385
Desinternação ou liberação condicional (art. 97, §§ 3º e 4º)	385
Substituição da pena por medida de segurança para o semi-imputável (art. 98)	385
Direitos do internado (art. 99)	385

TÍTULO VII**DA AÇÃO PENAL**

Ação pública e de iniciativa privada (art. 100 e §§ 1º a 4º)	395
A ação penal no crime complexo (art. 101)	395
Irretratibilidade da representação (art. 102)	395
Decadência do direito de queixa ou de representação (art. 103)	395
Renúncia expressa ou tácita do direito de queixa (art. 104 e parágrafo único)	395
Perdão do ofendido (arts. 105 e 106 e §§ 1º e 2º)	396

TÍTULO VIII**DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**

Extinção da punibilidade (arts. 107 e 108)	408
Prescrição antes de transitar em julgado a sentença (art. 109)	408
Prescrição das penas restritivas de direito (art. 109, parágrafo único)	409
Prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória (art. 110 e § 1º)	409
Termo inicial da prescrição antes de transitar em julgado a sentença final (art. 111)	409
Termo inicial da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível (art. 112)	409
Prescrição no caso de evasão do condenado ou de revogação do livramento condicional (art. 113)	409
Prescrição da multa (art. 114)	409
Redução dos prazos de prescrição (art. 115)	409
Causas impeditivas da prescrição (art. 116 e parágrafo único)	409
Causas interruptivas da prescrição (arts. 117 a 119)	410
Perdão judicial (art. 120)	410

PARTE ESPECIAL**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL**

1. Parte Especial: conteúdo e função	445
2. Parte Especial e dogmática jurídico-penal	448
3. Parte Especial e critério de classificação dos tipos penais	452
4. Do critério da objetividade jurídica	454

TÍTULO I**DOS CRIMES CONTRA A PESSOA**

Capítulo I — Dos crimes contra a vida (arts. 121 a 128)	458
Capítulo II — Das lesões corporais (art. 129)	495
Capítulo III — Da periclitção da vida e da saúde (arts. 130 a 136)	508
Capítulo IV — Da rixa (art. 137)	527
Capítulo V — Dos crimes contra a honra (arts. 138 a 145)	531
Capítulo VI — Dos crimes contra a liberdade individual (arts. 146 a 154)	554
Seção I — Dos crimes contra a liberdade pessoal (arts. 146 a 149)	554
Seção II — Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio (art. 150)	567
Seção III — Dos crimes contra a inviolabilidade de correspondência (arts. 151 e 152)	572
Seção IV — Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos (arts. 153 e 154)	581

TÍTULO II**DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO**

Capítulo I — Do furto (arts. 155 e 156)	588
Capítulo II — Do roubo e da extorsão (arts. 157 a 160)	602
Capítulo III — Da usurpação (arts. 161 e 162)	620
Capítulo IV — Do dano (arts. 163 a 167)	628
Capítulo V — Da apropriação indébita (arts. 168 a 170)	644
Capítulo VI — Do estelionato e outras fraudes (arts. 171 a 179)	663
Capítulo VII — Da receptação (art. 180)	755
Capítulo VIII — Disposições gerais (arts. 181 a 183)	765

TÍTULO III**DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL**

Capítulo I — Dos crimes contra a propriedade intelectual (arts. 184 a 186)	770
Capítulo II — Dos crimes contra o privilégio de invenção (arts. 187 a 191 – revogados pela Lei n. 9.279, de 1996)	783

ÍNDICE GERAL	15
Capítulo III — Dos crimes contra as marcas de indústria e comércio (arts. 192 a 195 – revogados pela Lei n. 9.279, de 1996)	783
Capítulo IV — Dos crimes de concorrência desleal (art. 196 – revogado pela Lei n. 9.279, de 1996)	783
A Nova Lei de Patentes — Lei n. 9.279, de 1996	784
 TÍTULO IV DOS CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	
Arts. 197 a 207	820
 TÍTULO V DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS	
Capítulo I — Dos crimes contra o sentimento religioso (art. 208)	840
Capítulo II — Dos crimes contra o respeito aos mortos (arts. 209 a 212)	844
 TÍTULO VI DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	
Capítulo I — Dos crimes contra a liberdade sexual (arts. 213 a 216-A)	854
Capítulo II — Dos crimes sexuais contra vulnerável (arts. 217 a 218-B)	867
Capítulo III — Do rapto (arts. 219 a 222 – revogados pela Lei n. 11.106, de 2005) .	878
Capítulo IV — Disposições gerais (arts. 223 a 226)	878
Capítulo V — Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual (arts. 227 a 232)	880
Capítulo VI — Do ultraje público ao pudor (arts. 233 e 234)	899
Capítulo VII — Disposições gerais (arts. 234-A a 234-C)	910
 TÍTULO VII DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA	
Capítulo I — Dos crimes contra o casamento (arts. 235 a 240)	911
Capítulo II — Dos crimes contra o estado de filiação (arts. 241 a 243)	924
Capítulo III — Dos crimes contra a assistência familiar (arts. 244 a 247)	930
Capítulo IV — Dos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela (arts. 248 e 249)	941
 TÍTULO VIII DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA	
Capítulo I — Dos crimes de perigo comum (arts. 250 a 259)	948

Capítulo II	— Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos (arts. 260 a 266)	967
Capítulo III	— Dos crimes contra a saúde pública (arts. 267 a 285)	981

TÍTULO IX**DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA**

Arts. 286 a 288	1018
-----------------------	------

TÍTULO X**DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA**

Capítulo I	— Da moeda falsa (arts. 289 a 292)	1033
Capítulo II	— Da falsidade de títulos e outros papéis públicos (arts. 293 a 295)	1050
Capítulo III	— Da falsidade documental (arts. 296 a 305)	1058
Capítulo IV	— De outras falsidades (arts. 306 a 311)	1102

TÍTULO XI**DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Noções introdutórias	1114	
Capítulo I	— Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral (arts. 312 a 327)	1126
Capítulo II	— Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral (arts. 328 a 337-A)	1181
Capítulo II-A	— Dos crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B a 337-D)	1214
Capítulo III	— Dos crimes contra a administração da justiça (arts. 338 a 359)	1218
Capítulo IV	— Dos crimes contra as finanças públicas (arts. 359-A a 359-H)	1288

DISPOSIÇÕES FINAIS

Arts. 360 e 361	1300
Referências Bibliográficas	1301
Índice alfabético-remissivo do Código Penal	1347

Índice alfabético-remissivo do Código Penal

A

ABANDONO

- animais e propriedade alheia: art. 164, (633)
- coletivo de trabalho: arts. 200 e 201, (826, 827)
- de função: art. 323, (1171)
- de incapaz: art. 133, (515)
- de recém-nascido: art. 134, (518)
- intelectual: art. 246, (936)
- material: art. 244, (930)
- moral: art. 247, (938)

ABERRATIO

- *delicti*: art. 74, (339)
- *ictus*: art. 73, (328)

ABORTO

- autoaborto; ou aborto consentido: art. 124, (486)
- legal; gravidez resultante de estupro: art. 128, II, (486)
- necessário: art. 128, I, (486)
- por terceiro com consentimento da gestante: arts. 126 e 127, (486)
- por terceiro sem consentimento da gestante: arts. 125 e 127, (486)
- praticado por médico: art. 128, (486)
- qualificado: art. 127, (486)
- resultante de lesão corporal (preterintencional): art. 129, § 2º, V, (495)

ABUSO

- de autoridade; agravante da pena: art. 61, II, f, (281)
- de confiança; crime de furto: art. 155, § 4º, II, (588)
- de incapazes: art. 173, (689)

ABUSO DE PODER

- circunstância agravante: art. 61, II, g, (281)
- exercício arbitrário: art. 350, (1256)

- perda de cargo, função ou mandato eletivo: art. 92, I, a, (371)

AÇÃO PENAL

- arts. 100 a 106, (395, 396)
- classificação: art. 100, (395)
- concurso de crimes: art. 101, (395)
- crime complexo: art. 101, (395, 401)
- crime de adultério: art. 240, (924)
- crime de ameaça: art. 147, parágrafo único, (557)
- crime de dano: art. 167, (642)
- crime de esbulho possessório: art. 161, § 3º, (624)
- crime de exercício arbitrário das próprias razões: art. 345, parágrafo único, (1241)
- crime de fraude à execução: art. 179, parágrafo único, (753)
- crime de furto de coisa comum: art. 156, § 1º, (589)
- crime de induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento: art. 236, parágrafo único, (917)
- crime de perigo de contágio venéreo: art. 130, § 2º, (508)
- crimes contra a honra: art. 145, parágrafo único, (533, 548)
- crimes contra a inviolabilidade de correspondência: arts. 151, § 4º e 152, parágrafo único, (572, 573)
- crimes contra a inviolabilidade dos segredos: arts. 153, § 1º e 154, parágrafo único, (581, 583)
- crimes contra o patrimônio: arts. 182 e 183, (765)
- crimes contra os costumes: art. 225, (878)
- decadência do direito de queixa ou de representação: art. 103, (395, 403)
- do cônjuge, ascendente, descendente ou irmão: art. 100, § 4º, (395)
- irretratabilidade da representação: art. 102, (395)
- perdão do ofendido: arts. 105, 106 e 107, V, (396, 408)
- perdão; inadmissibilidade: art. 106, § 2º, (396, 408)

- perdão judicial: art. 107, IX, (412, 432)
- perdão tácito: art. 106, § 1º, (396, 407)
- prescrição: art. 109, (408)
- princípios: art. 100, (395)
- privada: art. 100, §§ 2º a 4º, (395)
- privada; subsidiária: art. 100, § 3º, (395)
- pública: art. 100, § 1º, (395)
- pública condicionada e incondicionada: art. 100, § 1º, (395)
- renúncia expressa ou tácita do direito de queixa: art. 104, (395, 404)

ACIDENTE DE TRÂNSITO

- pena: arts. 47, III e 57, (242, 265)

ACIONISTA

- negociação de voto; pena: art. 177, § 2º, (697, 698)

AÇÕES

- cotação falsa: art. 177, § 1º, II, (697)
- de sociedade; caução ou penhor: art. 177, § 1º, V, (697)
- de sociedade; compra e venda: art. 177, § 1º, IV, (697)
- documentos públicos por equiparação: art. 297, § 2º, (1067)

ACUSAÇÃO FALSA

- auto: art. 341, (1227)

ADMINISTRAÇÃO

- da justiça; crimes contra a: arts. 338 a 359, (1218-1285)
- de sociedades por ações; fraudes e abusos na: art. 177, (697)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- crimes contra a administração da justiça: arts. 338 a 359, (1218-1285)
- crimes contra a administração pública: arts. 312 a 359, (1126-1285)
- crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral: arts. 312 a 327, (1126-1179)
- crimes praticados por particular contra a administração em geral: arts. 328 a 337-A, (1181-1211)

ADULTERAÇÃO

- de selo ou peça filatélica: art. 303, (1093)
- de sinal identificador de veículo automotor: art. 311, (1112)
- de substância ou produtos alimentícios: art. 272, (993)
- na escrituração do Livro de Registro de Duplicatas: art. 172, parágrafo único, (687)

ADULTÉRIO

- art. 240, (924)

ADVOCACIA ADMINISTRATIVA

- art. 321, (1167)

ADVOGADO

- imunidade judiciária: art. 142, I, (532)
- patrocínio infiel: art. 355, (1274)
- sonegação de papel ou objeto de valor probatório: art. 356, (1280)

AERÓDROMO

- incêndio ou explosão em: arts. 250, § 1º, II, *d*, e 251, § 2º, (948, 953)

AERONAVES BRASILEIRAS

- crimes cometidos em: art. 7º, II, *c*, (39)
- extensão do território nacional: art. 5º, § 1º, (33)
- incêndio ou explosão em: arts. 250, § 1º, II, *c*, e 251, § 2º, (948, 953)

AERONAVES ESTRANGEIRAS

- crimes cometidos em: art. 5º, § 2º, (33)
- incêndio ou explosão: arts. 250, § 1º, II, *c*, e 251, § 2º, (948, 953)

ÁGUA

- envenenada; depósito: art. 270, § 1º, (988, 990)
- potável; corrupção ou poluição: art. 271, (991)
- potável; envenenamento: art. 270, (988)
- potável; envenenamento; crime culposo: art. 270, § 2º, (988)
- usurpação de: art. 161, §§ 1º, I, 2º e 3º, (602-624)

ALICIAMENTO DE TRABALHADORES

- de um local para outro do território nacional: art. 207, (838)
- para o fim de emigração: art. 206, (836)

ALIMENTO

- adulteração: art. 272, (993)
- alteração de: art. 273, (993, 994)
- alterado; venda, exposição à venda, depósito: art. 273, § 1º-A, (997)
- bebidas; falsificação: art. 272, § 1º, (993)
- corrompido; venda, exposição à venda, depósito: art. 272, § 1º-A, (993)
- corrupção; adulteração ou falsificação: art. 272, (993)
- envenenamento de: art. 270, (988)
- não pagamento de pensão alimentícia: art. 244, (930)

AMEAÇA

- art. 147, (557)

ANIMAIS

- introdução ou abandono de animais em propriedade alheia: art. 164, (633)
- supressão ou alteração de marcas em: art. 162, (627)

ANISTIA

- extinção da punibilidade: art. 107, II, (408)

ANTERIORIDADE DA LEI

- art. 1º, (17)

APOLOGIA

- de crime ou criminoso: art. 287, (1021)

APOSTA

- induzimento à: art. 174, (692)

APROPRIAÇÃO INDÉBITA

- arts. 168 a 170, (644-661)
- apropriação de coisa achada: art. 169, II, (657)
- apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza: art. 169, (657)
- apropriação de tesouro: art. 169, I, (657)
- aumento de pena: casos: art. 168, § 1º, (644)
- isenção de pena: art. 181, (765)
- representação: art. 182, (765)

ARREBATAMENTO

- de preso: art. 353, (1270)

ARREMATIÇÃO JUDICIAL

- violência ou fraude em: art. 358, (1284)

ARREMESSO DE PROJÉTIL

- art. 264, (975)
- lesão corporal ou morte: art. 264, parágrafo único, (975)

ARREPENDIMENTO

- circunstâncias atenuantes: art. 65, III, *b*, (297)
- eficaz: art. 15, (88)
- posterior; redução da pena: art. 16, (92)

ASCENDENTE

- ação penal: art. 100, § 4º, (395)
- crime contra o; agravante: art. 61, II, *e*, (281)
- crime contra o patrimônio; caso de isenção de pena: art. 181, II, (765)
- crime contra os costumes: art. 226, II, (879)

- crime de favorecimento pessoal; caso de isenção de pena: art. 348, § 2º, (1249)
- crime de lenocínio e tráfico de mulheres: arts. 227, § 1º, 228, § 1º, 230, § 1º e 231, § 1º, (880, 883, 890, 893)
- crime de sequestro e cárcere privado: art. 148, § 1º, I, (561)

ASFIXIA

- art. 121, § 2º, III, (466)

ASFIXIANTE

- aquisição de: art. 253, (958)
- fabrico de: art. 253, (958)
- fornecimento de: art. 253, (958)
- posse de: art. 253, (958)
- transporte de: art. 253, (958)
- uso de: art. 252, (956)

ASSÉDIO SEXUAL

- art. 216-A, (865)

ASSOCIAÇÃO

- atentado contra a liberdade de: art. 199, (825)

ATENTADO

- contra a liberdade de contrato de trabalho: art. 198, (823)
- contra a liberdade de trabalho: art. 197, (820)
- contra a segurança de outro meio de transporte: art. 262, (974)
- contra a segurança de outro meio de transporte; desastre como resultado: art. 262, § 1º, (974)
- contra a segurança de serviço de utilidade pública: art. 265, (977)
- contra a segurança de serviço de utilidade pública; subtração de material: art. 265, parágrafo único, (977)
- contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo: art. 261, (971)

ATENTADO AO PUDOR

- ação penal: art. 225, (878)
- mediante fraude: art. 216, (865)
- mediante fraude; ofendida menor de 18 e maior de 14 anos: art. 216, parágrafo único, (865)
- violento: art. 214, (862)

ATESTADO

- falsidade material: art. 301, § 1º, (1089)
- falsidade material com o fim de lucro: art. 301, § 2º, (1090)
- médico falso: art. 302, (1091)

ATO

- obsceno: art. 233, (899)

B**BANDO**

- art. 288, (1022)
- armado: art. 288, parágrafo único, (1022)

BIGAMIA

- art. 235 e §§ 1ª e 2ª, (913)
- casamento anulado; inexistência de crime: art. 235, § 2º, (913)
- casamento com pessoa casada: art. 235, § 1º, (913)
- início do prazo de prescrição: art. 111, IV, (409)

BOICOTE AO TRABALHO

- art. 198, (823)

C**CADÁVER**

- destruição, subtração ou ocultação de: art. 211, (848)
- vilipêndio de: art. 212, (850)

CADERNETA

- de depósito de caixa econômica; falsificação: art. 293, II, (1051)
- de reservista; uso criminoso: art. 308, (1107)

CALAMIDADE PÚBLICA

- prática de crime por ocasião de: art. 61, II, *j*, (281, 282)

CALÚNIA

- art. 138, (531)
- ação penal: art. 145, (533)
- contra mortos: art. 138, § 2º, (531)
- disposições comuns: arts. 141 a 145, (532, 533)
- divulgação de falsa imputação: art. 138, § 1º, (531)
- exceção da verdade: art. 138, § 3º, (531)
- retratação: arts. 143 e 144, (533)

CÁRCERE PRIVADO

- art. 148, (561)

CASA

- alcance da expressão: art. 150, *caput* e §§ 4º e 5º, (567)

CASA DE PROSTITUIÇÃO

- manutenção: art. 229, (887)
- menor de 18 anos; residência ou trabalho em: art. 247, III, (938)

CERIMÔNIA

- funerária; impedimento ou perturbação de: art. 209, (844)

- religiosa; ultraje, impedimento ou perturbação de: art. 208, (840)

CERTIDÃO

- falsa: art. 301, (1086)

CHARLATANISMO

- art. 283, (1011)

CHEFE DE GOVERNO ESTRANGEIRO

- crime contra a honra de: arts. 138, § 3º, II, 141, I e 145, parágrafo único, (531, 532, 533)

CHEQUE

- sem provisão de fundos: art. 171, § 2º, VI, (669)

CINZAS

- vilipêndio de: art. 212, (850)

CIRCUNSTÂNCIA(S)

- agravante: art. 61, (281)
- agravante no concurso de pessoas: art. 62, (295)
- atenuante: art. 65, (297)
- atenuante inominada: art. 66, (303)
- comunicáveis: art. 30, (184)
- concurso de agravantes e atenuantes: art. 67, (304)
- de caráter pessoal: art. 30, (184)
- do crime: arts. 30 e 59, (184, 267)
- incommunicáveis: art. 30, (184)
- judiciais: art. 59, (267)

COAÇÃO

- impeditiva de suicídio: art. 146, § 3º, II, (554)
- irresistível e obediência hierárquica: art. 22, (137)
- no curso do processo: art. 344, (1239)
- resistível; circunstância: art. 65, II, *c*, (297)

COAUTORIA

- agravantes aplicáveis: art. 62, (295)
- concurso de pessoas: art. 29, (174)
- impunibilidade: art. 31, (187)

COISA

- apropriação de coisa achada: art. 169, II, (661)
- apropriação de coisa alheia; indébita: art. 168, (644)
- apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza: art. 169, (657)
- disposição de coisa alheia como própria: art. 171, § 2º, I, (669)
- subtração, supressão ou dano de coisa própria na posse legal de terceiro: art. 346, (1244)

COMUNICAÇÃO

- crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços: arts. 260 a 266, (968-979)
- falsa de crime ou de contravenção: art. 340, (1225)
- violação de comunicação telegráfica, radiotelegráfica ou telefônica: art. 151, § 1º, II, (573)

CONCORRÊNCIA

- impedimento, perturbação ou fraude de: art. 335, (1205)
- violação do sigilo de proposta de: art. 326, (1179)

CONCURSO

- agravantes no caso de concurso de pessoas: art. 62, (295)
- casos de impunibilidade: art. 31, (187)
- circunstâncias incomunicáveis: art. 30, (184)
- crime cometido em; denúncia por concorrente; redução da pena: art. 159, § 4º, (613)
- de crimes: arts. 69 e 70, (309, 315)
- de pessoas: arts. 29 a 31, (174-187)
- formal: art. 70, (315)
- material: art. 69, (309)

CONCUSSÃO

- art. 316, (1146)

CONDENAÇÃO

- efeitos genéricos e específicos: arts. 91 e 92, (371)

CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA

- art. 320, (1165)

CONFISCO

- instrumentos e produtos do crime: art. 91, II, (371)

CONFISSÃO

- espontânea: atenuante: art. 65, III, *d*, (297)

CÔNJUGE

- abandono de incapaz: art. 133, § 3º, II, (515)
- ação privada; oferecimento de queixa ou prosseguimento: art. 100, § 4º, (395)
- adultério: art. 240, §§ 2º e 3º, (924)
- crime contra; circunstância agravante genérica: art. 61, II, *e*, (281)
- crime contra o patrimônio: art. 181, I, (765)
- prestação de favorecimento pessoal: art. 348, § 2º, (1249)
- separado ou desquitado; crime contra o patrimônio: art. 182, I, (765)

- sequestro e cárcere privado; qualificadora: art. 148, § 1º, I, (561)

CONSTRANGIMENTO ILEGAL

- art. 146, (554)

CONTÁGIO

- perigo de contágio de moléstia grave: art. 131, (511)
- perigo de contágio venéreo: art. 130, (508)

CONTRABANDO

- descaminho: art. 334, (1199)
- facilitação de contrabando: art. 318, (1160)

CONTRAVENÇÃO

- comunicação falsa: art. 340, (1225)
- concurso de infrações: art. 76, (344)
- falsa imputação: art. 339, § 2º, (1220)

CORRESPONDÊNCIA

- comercial: art. 152, (573)
- destruição ou sonegação: art. 151, § 1º, I, (572)
- violação: art. 151, (572)

CORRUPÇÃO

- ativa: art. 333, (1197)
- de água potável: art. 271, (991)
- de menores: art. 218, (870)
- de substâncias ou produtos alimentícios: art. 272, (993)
- de testemunha ou perito: art. 343, (1237)
- transação comercial internacional: art. 337-B, (1214)
- passiva: art. 317, (1152)

COSTUMES

- crimes contra os: arts. 213 a 234, (854-904)

CRIANÇA

- crime contra; circunstância agravante: art. 61, II, *h*, (281)
- omissão de socorro: art. 135, (520)

CRIME(S)

- arts. 13 a 25, (52-148)
- abuso de poder ou violação de dever; circunstância agravante: art. 61, II, *g*, (281)
- abuso nas relações de dependência, intimidade ou hospitalidade; circunstância agravante: art. 61, II, *f*, (281)
- ação penal: art. 100, (395)
- agente; arrependimento; circunstância atenuante: art. 65, III, *b*, (297)
- agravação pelo resultado: art. 19, (119)

- apologia de crime ou criminoso: art. 287, (1021)
- arrependimento eficaz: art. 15, (88)
- arrependimento posterior: art. 16, (92)
- calamidade pública ou desgraça particular do ofendido; circunstância agravante: art. 61, II, *j*, (281)
- circunstâncias atenuantes: art. 65, I, II e III, (297)
- coação irresistível e obediência hierárquica: art. 22, (137)
- cometido fora do território brasileiro: art. 7^a, (39)
- complexo: art. 101, (395)
- comunicação falsa de crime ou contravenção: art. 340, (1225)
- conexão; circunstância agravante: art. 61, II, *b*, (281)
- confissão espontânea; circunstância atenuante: art. 65, *d*, (297)
- consumado: art. 14, I, (79)
- contra a administração da justiça: arts. 338 a 359, (1218-1285)
- contra a administração pública: arts. 312 a 359, (1126-1285)
- contra a assistência familiar: arts. 244 a 247, (930-938)
- contra a família: arts. 235 a 249, (913-944)
- contra a fé pública: arts. 289 a 311, (1033-1112)
- contra a honra: arts. 138 a 145, (531-533)
- contra a inviolabilidade de correspondência: arts. 151 e 152, (572-573)
- contra a inviolabilidade do domicílio: art. 150, (567)
- contra a inviolabilidade dos segredos: arts. 153 e 154, (581-583)
- contra a liberdade de trabalho: arts. 197 a 207, (820-838)
- contra a liberdade individual: arts. 146 a 154, (554-583)
- contra a liberdade sexual: arts. 213 a 216, (854-865)
- contra a paz pública: arts. 286 a 288, (1018-1022)
- contra a pessoa: arts. 121 a 154, (458-583)
- contra a propriedade imaterial: arts. 184 a 186, (784-788)
- contra a saúde pública: arts. 267 a 285, (981-1116)
- contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge; circunstância agravante: art. 61, II, *e*, (281)
- contra a segurança dos meios de comunicação e de transporte e outros serviços públicos: arts. 260 a 266, (968-979)
- contra a vida: arts. 121 a 128, (458-486)
- contra criança, maior de 60 anos, enfermo ou mulher grávida; circunstância agravante: art. 61, II, *h*, (281)
- contra o casamento: arts. 235 a 240, (913-924)
- contra o estado de filiação: arts. 241 a 243, (924-929)
- contra o patrimônio: arts. 155 a 183, (588-765)
- contra o pátrio poder, tutela ou curatela: arts. 248 e 249, (942, 944)
- contra os costumes: arts. 213 a 234, (854-904)
- contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: arts. 208 a 212, (840-850)
- culposo: art. 18, II, (106)
- de perigo comum: arts. 250 a 285, (948-1016)
- desconhecimento da lei; circunstância atenuante: art. 65, II, (297)
- discriminantes putativas: art. 20, § 1^a, (121)
- desistência voluntária: art. 15, (88)
- de trânsito culposos; pena de interdição: art. 57, (265)
- doloso: art. 18, I, (106)
- dolosos contra vítimas diferentes, cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa; aumento da pena: art. 71, parágrafo único, (318)
- embriaguez preordenada; circunstância agravante: art. 61, II, *i*, (281)
- erro determinado por terceiro: art. 20, § 2^a, (121)
- erro evitável: art. 21, parágrafo único, (121)
- erro na execução; resultado diverso do pretendido: arts. 73 e 74, (328-339)
- erro sobre a ilicitude do fato: art. 21, (121)
- erro sobre a pessoa: art. 20, § 3^a, (121)
- erro sobre elementos do tipo: art. 20, (121)
- estado de necessidade: art. 24, (144)
- excesso punível: art. 23, parágrafo único, (140)
- exclusão da ilicitude: art. 23, (140)
- impossível: art. 17, (98)
- incapacidade para o exercício do pátrio poder, tutela ou curatela; efeitos da condenação: art. 92, II, (371)
- incitação: art. 286, (1018)
- isenção ou redução da pena; incapacidade do agente: art. 26, (158)
- legítima defesa: art. 25, (148)
- lugar: art. 6^a, (36)
- meios; circunstância agravante: art. 61, II, *d*, (281)
- menoridade; circunstância atenuante: art. 65, I (297)
- motivo fútil ou torpe; circunstância agravante: art. 61, II, *a*, (281)
- multidão em tumulto; circunstância atenuante: art. 65, III, *e*, (297)
- ofendido sob a proteção da autoridade; circunstância agravante: art. 61, II, *i*, (281)
- pena de tentativa: art. 14, II, (79)
- permanentes; prescrição; termo inicial: art. 111, III, (409)
- por funcionário público contra a administração em geral: arts. 312 a 327, (1126-1179)

- por particular contra a administração em geral: arts. 328 a 337, (1013-1039)
- prática com a utilização de veículo; efeito da condenação; inabilitação: art. 92, III, (371)
- pressuposto; extinção da punibilidade: art. 108, (408)
- reincidência; circunstância agravante: art. 61, I, (281)
- relação de causalidade: art. 13, (52)
- relevância da omissão: art. 13, § 2º, (52)
- relevante valor social ou moral; circunstância atenuante: art. 65, III, a, (297)
- superveniência de causa independente: art. 13, § 1º, (52)
- tempo do crime: momento da consumação: art. 4º, (31)
- traição, emboscada, dissimulação; circunstância agravante: art. 61, II, c, (281)
- violenta emoção; circunstância atenuante: art. 65, III, c, (297)

CURADOR

- incapacidade para o exercício da curatela: art. 92, II, (371)
- subtração de incapaz: art. 249, (944)

CURATELA

- crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela: arts. 248 e 249, (942, 944)
- incapacidade para o exercício: art. 92, II, (371)

D**DANO**

- arts. 163 a 167, (628-642)
- alteração de local especialmente protegido: art. 166, (642)
- em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico: art. 165, (635)
- introdução ou abandono de animais em propriedade alheia: art. 164, (633)
- introdução ou abandono de animais em propriedade alheia; ação penal: art. 167, (642)
- isenção de pena: art. 181, (765)
- qualificado: art. 163, parágrafo único, (628)
- qualificado; ação penal: art. 167, (642)
- representação: art. 182, (765)

DÉBIL MENTAL

- crimes contra os costumes; presunção de violência: art. 224, b, (878)

DECADÊNCIA

- do direito de queixa ou de representação: art. 103, (395)
- extinção da punibilidade: art. 107, IV, (408)

DECISÃO

- administrativa; exercício de atividade com infração de: art. 205, (835)
- judicial sobre perda ou suspensão de direito; desobediência: art. 359, (1285)

DEFORMIDADE

- permanente; lesão corporal causadora: art. 129, § 2º, IV, (496)

DENTISTA

- exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica: art. 282, (1008)
- infração de medida sanitária preventiva: art. 268, (983)

DENÚNCIA

- ação de iniciativa privada; não oferecimento pelo Ministério Público: art. 100, § 3º, (395)
- arrependimento posterior: art. 16, (92)
- denúncia caluniosa: art. 339, (1220)
- interrupção da prescrição: art. 117, I, (410)
- irretratabilidade da representação: art. 102, (395)
- prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória: art. 110, § 2º, (409)

DESABAMENTO

- crime culposo: art. 256, parágrafo único, (962)
- desmoronamento: art. 256, (962)

DESACATO

- art. 331, (1189)

DESASTRE FERROVIÁRIO

- art. 260, § 1º, (968)
- culpa: art. 260, § 2º, (968)
- lesão corporal ou morte: art. 263, (975)
- perigo de: art. 260, (968)

DESCAMINHO

- art. 334, (1200)
- facilitação: art. 318, (1160)
- transporte aéreo: art. 334, § 3º, (1200)

DESCENDENTE

- ação penal pelo: art. 100, § 4º, (395)
- circunstância agravante: art. 61, II, e, (281)
- crime contra o patrimônio: art. 181, II, (765)
- crime de favorecimento pessoal: art. 348, § 2º, (1249)
- crime de lenocínio: arts. 227, § 1º, 228, § 1º, 230, § 1º e 231, § 1º, (880, 883, 890, 893)

- crime de sequestro e cárcere privado; qualificadora: art. 148, § 1º, I, (561)
- crime de tráfico internacional de pessoas: arts. 227, § 1º, 228, § 1º, 230, § 1º e 231, § 1º, (880, 883, 890, 893)
- queixa; ação penal privada; morte do ofendido: art. 100, § 4º, (395)

DESCONHECIMENTO DE LEI

- atenuante: art. 65, II, (297)

DESCRIMINANTE PUTATIVA

- art. 20, § 1º, (121)

DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA

- art. 15, (88)

DESMORONAMENTO

- art. 256, (962)
- crime culposo: art. 256, parágrafo único, (962)

DESOBEDIÊNCIA

- art. 330, (1187)
- de decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos: art. 359, (1285)

DESPESAS

- falta de recursos: art. 176, (695)

DESTRUIÇÃO

- de correspondência: art. 151, § 1º, I, (572)
- subtração ou ocultação de cadáver: art. 211, (848)

DETRAÇÃO

- art. 42, (225)

DIFAMAÇÃO

- art. 139, (532)
- ação penal: art. 145, (533)
- causas de aumento de pena: art. 141, (532)
- exceção da verdade: art. 139, parágrafo único, (532)
- exclusão de crime: art. 142, (532)
- pedido de explicação: art. 144, (533)
- retratação: art. 143, (533)

DIREITO(S)

- do internado: art. 99, (385)
- do preso: art. 38, (217)
- frustração de direito assegurado por lei trabalhista: art. 203, (831)

DIVULGAÇÃO DE SEGREDO

- art. 153, (581)

DOCUMENTO

- falsidade documental: arts. 296 a 305, (1063-1099)

- inutilização de livro ou: art. 337, (1209)
- subtração de livro ou: art. 337, (1209)
- supressão: art. 305, (1099)

DOCUMENTOS PÚBLICOS

- equiparados: art. 297, § 2º, (1071)
- falsificação: art. 297, (1067)
- falsificação por funcionário público: art. 297, § 1º, (1067)

DOENÇA

- difusão; modalidade culposa: art. 259, parágrafo único, (966)
- médico; omissão de notificação: art. 269, (986)
- ou praga; difusão: art. 259, (966)

DOLO

- erro sobre elementos do tipo: art. 20, *caput*, (121)

DOMICÍLIO

- violação: art. 150, (567)

DUPLICATA

- falsificação ou adulteração na escrituração do Livro de Registro: art. 172, parágrafo único, (687)
- simulada: art. 172, (687)

E**EDITAL**

- inutilização: art. 336, (1206)

EFEITOS DA CONDENAÇÃO

- arts. 91 e 92, (371)

EMBOSCADA

- arts. 61, II, *c* e 121, § 2º, IV, (281, 466)
- circunstância agravante: art. 61, II, *c*, (281)
- homicídio qualificado: art. 121, § 2º, IV, (466)

EMBRIAGUEZ

- art. 28, II, (168)
- preordenada; circunstância agravante: art. 61, II, *l*, (281)

EMIGRAÇÃO

- aliciamento: art. 206, (836)

EMPREGO DE ARMA

- bando ou quadrilha: art. 288, parágrafo único, (1022)
- na extorsão: art. 158, § 1º, (609)
- na violação de domicílio: art. 150, § 1º, (567)
- no constrangimento ilegal: art. 146, § 1º, (554)
- no roubo: art. 157, § 2º, I, (602)

EMPREGO IRREGULAR DE VERBAS OU RENDAS PÚBLICAS

- art. 315, (1143)

ENERGIA ELÉTRICA

- furto: art. 155, § 3º, (588)

ENFERMEIRO

- infração de medida sanitária preventiva: art. 268, parágrafo único, (983)

ENFERMO

- circunstância agravante: art. 61, II, *h*, (281)

ENVENENAMENTO

- de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal: art. 270, (988)

EPIDEMIA

- art. 267, (981)
- com morte: art. 267, § 1º, (981)
- culpa: art. 267, § 2º, (981)

ESBULHO POSSESSÓRIO

- art. 161, § 1º, II, §§ 2º e 3º, (622, 624)
- isenção de pena: art. 181, (765)

ESCRAVIDÃO

- redução a condição análoga à de escravo: art. 149, (564)

ESCRITO OBSCENO

- ou objeto: art. 234, (904)

ESTABELECIMENTO

- agrícola comercial ou industrial; invasão: art. 202, (829)
- de segurança máxima ou média; execução da pena; regime fechado: art. 33, § 1º, *a*, (197)

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

- incêndio ou explosão: arts. 250, § 1º, II, *d*, e 251, § 2º, (948-953)

ESTADO DE NECESSIDADE

- arts. 23, I, e 24, (140-144)
- putativo: art. 20, § 1º, (121)

ESTALEIRO

- explosão: art. 251, § 2º, (948)
- incêndio: art. 250, § 1º, II, *e*, (948)

ESTAMPILHA

- falsificação: art. 293, I, (1051)

ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES

- art. 171 a 179, (663-753)
- abuso de incapazes: art. 173, (689)
- alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria: art. 171, § 2º, II, (671)
- alteração de obra: art. 175, §§ 1º e 2º, (694)
- causa de aumento de pena: art. 171, § 3º, (678)
- causa de diminuição de pena: art. 171, § 1º, (663)
- criminoso primário e de pequeno valor o prejuízo: art. 171, § 1º, (663)
- defraudação de penhor: art. 171, § 2º, III, (673)
- disposição de coisa alheia como própria: art. 171, § 2º, I, (669)
- duplicata simulada: art. 172, (687)
- emissão irregular de conhecimento de depósito ou *warrant*: art. 178, (751)
- falsificação ou adulteração na escrituração do Livro de Registro de Duplicatas: art. 172, parágrafo único, (687)
- falta de recurso para pagar gastos: art. 176, (695)
- fraude à execução: art. 179, (753)
- fraude na entrega de coisa: art. 171, § 2º, IV, (674)
- fraude no comércio: art. 175, (694)
- fraude no pagamento por meio de cheque: art. 171, § 2º, VI, (678)
- fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro: art. 171, § 2º, V, (675)
- fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações: art. 177, (697)
- induzimento à especulação: art. 174, (692)
- isenção de pena: art. 181, (765)

ESTRADA DE FERRO

- art. 260, § 3º, (968)

ESTRANGEIRO

- crime cometido por brasileiro; vale lei brasileira: art. 7º, II, *b*, (39)
- expulso; reingresso: art. 338, (1218)
- falsidade: art. 310, (1111)
- fraude de lei: art. 309, (1109)
- uso de nome que não é seu: art. 309, (1109)

ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL

- art. 23, III, (140)

ESTUPRO

- art. 213, (854)
- aborto; gravidez resultante de: art. 128, II, (486)

- ação penal: art. 225, (878)
- aumento de pena: art. 226, (879)
- formas qualificadas: art. 223, (878)

EVASÃO

- do condenado; prescrição: art. 113, (409)
- mediante violência contra a pessoa: art. 352, (1267)

EXAÇÃO

- excesso de: art. 316, §§ 1ª e 2ª, (1149)

EXAME

- perícia médica: art. 97, § 2ª, (385)
- verificação de cessação de periculosidade: art. 97, § 1ª, (385)

EXAME CRIMINOLÓGICO

- para início do cumprimento da pena em regime fechado: art. 34, *caput*, (204)
- para início do cumprimento da pena em regime semiaberto: art. 35, *caput*, (209)

EXAURIMENTO DO CRIME

- art. 14, I, (79)

EXCEÇÃO DA VERDADE

- no crime de calúnia: art. 138, § 3ª, (531)
- no crime de difamação: art. 139, parágrafo único, (532)

EXCLUSÃO

- de antijuridicidade: art. 23, (140)
- de ilicitude: art. 23, (140)
- de imputabilidade: arts. 26 e 27, (158-163)

EXECUÇÃO

- fraude à: art. 179, (753)

EXERCÍCIO ARBITRÁRIO

- das próprias razões: art. 345, (1241)
- ou abuso de poder: art. 350, (1256)

EXERCÍCIO ILEGAL DE MEDICINA

- art. 282, (1008)
- com o fim de lucro: art. 282, parágrafo único, (1008)

EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO

- art. 357, (1282)

EXPLOSÃO

- art. 251, (953)
- com intuito de vantagem: art. 251, § 2ª, (953)

EXPLOSIVOS

- aquisição: art. 253, (958)

- circunstância agravante: art. 61, II, *d*, (281)
- fábriço: art. 253, (958)
- fornecimento de: art. 253, (958)
- homicídio qualificado: art. 121, § 2ª, III, (466)
- posse: art. 253, (958)
- transporte: art. 253, (958)

EXTINÇÃO DA PENA

- livramento condicional: arts. 89 e 90, (358)

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

- arts. 107 a 120, (408-410)
- anistia: art. 107, II, (408)
- casamento da ofendida com o agente: art. 107, VII, (408)
- causas de: art. 107, (408)
- causas impeditivas da prescrição: art. 116, (409)
- causas interruptivas da prescrição: art. 117, (410)
- crime pressuposto: art. 108, (408)
- crimes conexos: art. 108, (408)
- decadência: art. 107, IV, (408)
- espécies de medidas de segurança: art. 96, parágrafo único, (385)
- graça: art. 107, II, (408)
- indulto: art. 107, II, (408)
- morte do agente: art. 107, I, (408)
- não extensão; casos: art. 108, (408)
- ocorrência; casos: art. 107, (408)
- perdão do ofendido: art. 107, V, (408)
- perdão judicial: arts. 107, IX, e 120, (408-410)
- preempção: art. 107, IV, (408)
- prescrição: arts. 107, IV, e 109 a 118, (408-410)
- prescrição antes de transitar em julgado a sentença: art. 109, (408)
- prescrição da multa: art. 114, (409)
- prescrição das penas mais leves: art. 119, (408)
- prescrição das penas restritivas de direito: art. 109, parágrafo único, (408)
- prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória: art. 110, (409)
- prescrição; evasão do condenado; revogação do livramento condicional: art. 113, (409)
- redução dos prazos de prescrição: art. 115, (409)
- renúncia do ofendido: art. 107, V, (408)
- ressarcimento do dano no peculato culposo: art. 312, § 2ª, (1126)
- retratação do agente: art. 107, VI, (408)
- retroatividade da lei: art. 107, III, (408)

- termo inicial da prescrição antes do trânsito julgado da sentença final: art. 111, (409)
- termo inicial da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível: art. 112, (409)

EXTORSÃO

- arts. 157 a 160, (602-617)
- com lesão corporal grave: art. 159, § 2º, (613)
- com morte: art. 159, § 3º, (613)
- indireta: art. 160, (617)
- isenção de pena: art. 181, (765)
- mediante sequestro: art. 159, (613)
- mediante violência: art. 158, § 2º, (609)
- por quadrilha ou bando: art. 159, § 4º, (613)
- representação: art. 182, (765)

F

FALSA PERÍCIA

- art. 342, (1229)

FALSIDADE

- da moeda: arts. 289 a 292, (1033-1048)
- de títulos e outros papéis públicos: arts. 293 a 295, (1051-1058)

FALSIDADE DOCUMENTAL

- arts. 296 a 305, (1063-1099)
- atestado; falsidade material com o fim de lucro: art. 301, § 2º, (1090)
- atestado médico falso: art. 302, (1091)
- atestado médico falso com o fim de lucro: art. 302, parágrafo único, (1091)
- atestado ou certidão; falsidade material: art. 301, § 1º, (1091)
- certidão; falsidade material com o fim de lucro: art. 301, § 2º, (1091)
- certidão ou atestado ideologicamente falso: art. 301, (1091)
- documento falso; uso: art. 304, (1095)
- documentos públicos por equiparação: art. 297, § 2º, (1091)
- documento; supressão: art. 305, (1099)
- falsidade ideológica: art. 299, (1075)
- falsidade ideológica; funcionário público: art. 299, parágrafo único, (1075)
- falsificação de documento público: art. 297, (1067)
- falsificação de documento público; funcionário público: art. 297, § 1º, (1067)
- falsificação de selo ou sinal público: art. 96, (385)
- falso reconhecimento de firma ou letra: art. 300, (1083)

- selo ou peça filatélica; reprodução ou adulteração: art. 303, (1093)
- selo ou peça filatélica; reprodução ou adulteração com o fim de comércio: art. 303, parágrafo único, (1093)
- uso de selo ou sinal falsificado: art. 296, § 1º, I, (1063)
- utilização indevida de selo ou sinal verdadeiro: art. 296, § 1º, II, (1063)
- utilização indevida de selo ou sinal verdadeiro; funcionário público: art. 296, § 2º, (1063)

FALSIDADE IDEOLÓGICA

- art. 299, (1075)
- funcionário público: art. 299, parágrafo único, (1075)

FALSIDADES

- crimes contra a fé pública: arts. 306 a 311, (1102-1112)

FALSIFICAÇÃO

- de documento público: art. 297, (1067)
- de documento público por funcionário público: art. 297, § 1º, (1067)
- de marca ou sinal empregado pelo poder público: art. 306, (1102)
- do selo ou sinal público: art. 296, (1063)
- na escrituração do Livro de Registro de Duplicatas: art. 172, parágrafo único, (687)

FALSO TESTEMUNHO

- art. 342, (1229)

FARMACÊUTICO

- exercício ilegal da atividade: art. 282, (1008)
- exercício ilegal da atividade com o fim de lucro: art. 282, parágrafo único, (1008)

FAVORECIMENTO

- pessoal: art. 348, (1249)
- real: art. 349, (1253)

FÉ PÚBLICA

- crimes contra a: arts. 289 a 311, (1033-1112)

FILIAÇÃO

- crimes contra o estado de: arts. 241 a 243, (924-929)

FRAUDE

- à execução: art. 179, (753)
- de concorrência; impedimento, perturbação ou: art. 335, (1205)
- de lei sobre estrangeiros: art. 309, (1109)
- e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações: art. 177, (697)
- em arrematação judicial; violência: art. 358, (1284)

- estelionato e outras: arts. 171 a 179, (663-753)
- falta de recurso para pagamento de gastos: art. 176, (695)
- isenção de pena: art. 181, (765)
- na entrega da coisa: art. 171, § 2º, IV, (663)
- no comércio: art. 175, (694)
- no pagamento por meio de cheque: art. 171, § 2º, VI, (678)
- para recebimento de indenização ou valor de seguro: art. 171, § 2º, V, (675)
- processual: art. 347, (1246)
- representação: art. 182, (765)

FUGA DE PRESO

- facilitação: art. 351, (1263)

FUNÇÃO PÚBLICA

- abandono: art. 323, (1171)
- perda da: art. 92, I, (371)
- usurpação de: art. 328, (1181)

FUNCIONÁRIO PÚBLICO

- crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral: arts. 312 a 327, (1126-1179)
- definição para efeitos penais: art. 327, (1179)
- definição para efeitos penais; equiparados: art. 327, § 1º, (1179)
- definição para efeitos penais; ocupantes de cargos em comissão ou função de direção ou assessoramento: art. 327, § 2º, (1180)
- estrangeiro; definição para efeitos penais: art. 337-D, (1217)
- estrangeiro; equiparação: art. 337-D, parágrafo único, (1217)

FUNDAÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

- fraudes e abusos: art. 177, (697)

FURTO

- art. 155, (588)
- aumento de pena; caso: art. 155, § 1º, (588); art. 156, § 1º, (589)
- de veículo automotor: art. 155, § 5º, (589)
- isenção de pena: art. 181, (765)
- qualificado: art. 155, § 4º, (588)
- representação: art. 182, (765)
- subtração de coisa comum fungível: art. 156, § 2º, (589)

G

GÁS TÓXICO

- aquisição: art. 253, (958)

- fabrico: art. 253, (958)
- fornecimento: art. 253, (958)
- posse: art. 253, (958)
- transporte: art. 253, (958)
- uso: art. 252, (956)
- uso; crime culposo: art. 252, parágrafo único, (956)

GESTANTE

- aborto provocado com consentimento: arts. 126 e 127, (486)
- circunstância agravante: art. 61, II, *h*, (281)

GRAÇA

- art. 107, II, (408)

GRAVIDEZ

- circunstância agravante: art. 61, II, *h*, (281)
- estupro; aborto legal: art. 128, II, (486)

GREVE

- paralisação de trabalho de interesse coletivo: art. 201, (827)
- paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem: art. 200, (826)

GUIA

- falsificação de papéis públicos: art. 293, V, (1051)

H

HOMICÍDIO CULPOSO

- art. 121, § 3º, (473)
- aumento de pena: art. 121, § 4º, (473)
- dispensa de aplicação de pena: art. 121, § 5º, (473)

HOMICÍDIO DOLOSO

- art. 121, (458)
- aumento de pena: art. 121, § 4º, (473)
- qualificado: art. 121, § 2º, (466)
- qualificado; asfixia, emboscada, explosivo, fogo, meio cruel, meio de perigo comum, tortura, veneno e meio insidioso: art. 121, § 2º, III, (466)
- qualificado; dissimulação; recurso que torne difícil a defesa e traição: art. 121, § 2º, IV, (466)
- qualificado; motivo fútil: art. 121, § 2º, II, (466)
- qualificado; motivo torpe e promessa de recompensa: art. 121, § 2º, I, (466)
- simples: art. 121, *caput*, (458)

HOMICÍDIO PRIVILEGIADO

- caso de diminuição de pena: art. 121, § 1º, (462)

**HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRAN-
GEIRA**

- art. 9º, (47)

HONRA

- crimes contra a: arts. 138 a 145, (531-533)

I**IDENTIDADE**

- falsa com o fim de obter vantagem: art. 307, (1104)
- falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade: art. 310, (1111)

IDOSO

- abandono de incapaz; aumento de pena: art. 133, § 3º, III, (515)
- abandono material: art. 244, (930)
- crime contra; circunstância agravante: art. 61, II, *h*, (281)
- difamação e calúnia; causa de aumento de pena: art. 141, IV, (532)
- extorsão mediante sequestro qualificada: art. 159, § 1º, (613)
- homicídio contra; causa de aumento de pena: art. 121, § 4º, (474)
- imunidade; não aplicação: art. 183, III, (765)
- injúria qualificada: art. 140, § 3º, (532)
- sequestro e cárcere privado; qualificadora: art. 148, § 1º, I, (561)

IMÓVEL

- alteração de limites: art. 161, (620)

IMPEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA

- art. 335, (1205)

IMPERÍCIA

- art. 18, II, (106)

IMPRUDÊNCIA

- art. 18, II, (106)

IMPUNIBILIDADE

- art. 31, (187)

IMPUTABILIDADE PENAL

- arts. 26 a 28, (158-168)
- embriaguez: art. 28, II, (168)
- emoção e paixão: art. 28, I, (168)
- inimputáveis: art. 26, (158)
- menores de 18 anos: art. 27, (163)
- noção: art. 26, (158)

INCAPAZ

- abandono: art. 133, (515)
- abuso: art. 173, (689)
- induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação: art. 248, (942)
- subtração: art. 249, (944)
- subtração e restituição: art. 249, § 2º, (944)
- subtração por pai, tutor ou curador: art. 249, § 1º, (944)

INCÊNDIO

- art. 250, (948)
- com intenção de vantagem: art. 250, § 1º, (948)
- culposo: art. 250, § 2º, (948)

INCITAÇÃO AO CRIME

- art. 286, (1018)

INCOLUMIDADE PÚBLICA

- crimes contra: arts. 250 a 285, (948-1016)

INDULTO

- art. 107, II, (408)

INFANTICÍDIO

- art. 123, (482)

INFLUÊNCIA

- tráfico de: art. 332, (1193)

INIMPUTABILIDADE

- art. 26, (158)
- medida de segurança; imposição: art. 97, (385)
- menor de 18 anos: art. 27, (163)

INIMPUTÁVEIS

- desinternação ou liberação condicional: art. 97, §§ 3º e 4º, (385)
- imposição da medida de segurança para: art. 97, (385)
- perícia médica: art. 97, § 2º, (385)
- prazo: art. 97, § 1º, (385)

INJÚRIA

- art. 140, (532)
- ação penal: art. 145, (533)
- aumento de pena: art. 141, (532)
- exclusão de crime: art. 142, (532)
- perdão judicial: arts. 107, IX, e 140, § 1º, (408-532)
- real: art. 140, § 2º, (532)
- retratação: arts. 143 e 144, (533)

INSTIGAÇÃO AO SUICÍDIO

- art. 122, (477)

INSTRUMENTOS DO CRIME

- perda: art. 91, II, a, (371)

INTERNADO

- direitos: art. 99, (385)

INTÉRPRETE

- corrupção: art. 343, (1237)
- falso testemunho: art. 342, (1229)
- prestígio de; exploração: art. 357, (1282)

INUNDAÇÃO

- art. 254, (960)
- perigo de: art. 255, (960)

INUTILIZAÇÃO

- de livro ou documento; subtração: art. 37, (215)

INVASÃO

- de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola: art. 202, (829)

INVIOABILIDADE

- de correspondência: arts. 151 e 152, (572-573)
- de domicílio: art. 150, (567)
- dos segredos: arts. 153 e 154, (581, 583)

INVÓLUCRO

- ou recipiente com falsa indicação: arts. 275 e 276, (1001)

IRMÃO

- ação penal pelo: art. 100, § 4º, (395)
- de criminoso; favorecimento pessoal: art. 348, § 2º, (1249)

J**JOGO**

- induzimento à especulação: art. 174, (692)

JUÍZO ARBITRAL

- coação no curso do processo: art. 344, (1239)
- falsa perícia: art. 342, (1229)
- falso testemunho: art. 342, (1229)

JURADO

- exploração de seu prestígio: art. 357, (1282)

JUSTIÇA

- crimes contra a administração da: arts. 338 a 359, (1218-1285)

L**LATROCÍNIO**

- art. 157, § 3º, (603)

LEGALIDADE

- princípio: art. 1º, (17)

LEGÍTIMA DEFESA

- arts. 23, 24 e 25, (140,144,148)
- de terceiros: art. 25, (148)
- excesso punível: art. 23, parágrafo único, (140)
- própria: art. 25, (148)
- putativa: art. 20, § 1º, (121)

LEI

- anterioridade: art. 1º, (17)
- brasileira; crime cometido no estrangeiro: art. 7º, (39)
- desconhecimento; atenuante: art. 65, II, (297)
- excepcional ou temporária: art. 3º, (28)
- nacionalização do trabalho; frustração: art. 204, (834)
- penal no tempo: art. 2º, (22)
- sobre estrangeiros; fraude: art. 309, (1109)
- trabalhista; direito assegurado; frustração: art. 203, (831)

LEI PENAL

- anterioridade: art. 1º, (17)
- aplicação da: arts. 1º a 12, (17-49)
- contagem de prazo: art. 10, (48)
- eficácia de sentença estrangeira: art. 9º, (47)
- extraterritorialidade: art. 7º, (39)
- frações não computáveis da pena: art. 11, (49)
- legislação especial: art. 12, (49)
- lei excepcional ou temporária: art. 3º, (28)
- lei penal no tempo: art. 2º, (22)
- lugar do crime: art. 6º, (36)
- pena cumprida no estrangeiro: art. 8º, (45)
- tempo do crime: art. 4º, (31)
- territorialidade: art. 5º, (33)

LENOCÍNIO E TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS

- arts. 227 a 232, (880-899)
- casa de prostituição: art. 229, (887)
- favorecimento da prostituição: art. 228, (883)
- favorecimento da prostituição; com o fim de lucro: art. 228, § 3º, (883)
- favorecimento da prostituição; emprego de violência; grave ameaça ou fraude: art. 228, § 2º, (883)
- favorecimento da prostituição; vítima maior de 14 e menor de 18 anos: art. 228, § 1º, (883)
- mediação para servir a lascívia de outrem: art. 227, (880)
- mediação para servir a lascívia de outrem; com o fim de lucro: art. 227, § 3º, (880)

- mediação para servir a lascívia de outrem; emprego de violência; grave ameaça ou fraude: art. 227, § 2º, (880)
- mediação para servir a lascívia de outrem; vítima maior de 14 e menor de 18 anos: art. 227, § 1º, (880)
- rufianismo: art. 230, (890)
- rufianismo; emprego de violência ou grave ameaça: art. 230, § 2º, (890)
- rufianismo; vítima maior de 14 e menor de 18 anos: art. 230, § 1º, (890)
- tráfico de pessoas; emprego de violência, grave ameaça ou fraude: art. 231, § 2º, (894)
- tráfico de pessoas; vítima maior de 14 e menor de 18 anos: art. 231, § 1º, (893)
- tráfico internacional de pessoas: art. 231, (893)

LESÃO CORPORAL

- aborto: art. 129, § 2º, V, (496)
- ação penal: art. 225, (878)
- arremesso de projétil: art. 264, parágrafo único, (975)
- conceito: art. 129, (495)
- contra pessoa portadora de necessidade especial: art. 129, § 11, (496)
- crimes de natureza sexual; lesões de natureza grave: art. 223, (878)
- culposa: art. 129, § 6º, (496)
- deformidade permanente: art. 129, § 2º, IV, (496)
- de natureza grave: art. 129, § 1º, (495)
- dolosa: art. 129 e §§ 1º a 3º, (495-496)
- dolosa; grave: art. 129, § 1º, (495)
- dolosa; gravíssima: art. 129, § 2º, (496)
- dolosa; pena; aumento: art. 129, § 7º, (496)
- dolosa; pena; diminuição: art. 129, § 4º, (496)
- dolosa; substituição da pena: art. 129, § 5º, (496)
- enfermidade incurável: art. 129, § 2º, II, (496)
- grave; extorsão: art. 159, § 2º, (613)
- grave; roubo: art. 157, § 3º, (603)
- incapacidade permanente para o trabalho: art. 129, § 2º, I, (495)
- morte como resultado: art. 223, parágrafo único, (878)
- perda ou inutilização de membro, sentido ou função: art. 129, § 2º, III, (496)
- resultante de rixa: art. 137, parágrafo único, (527)
- seguida de morte: art. 129, § 3º, (496)
- substituição da pena: art. 129, § 5º, (496)
- violência doméstica: art. 129, § 9º, (496)

LIBERDADE

- crimes contra a liberdade individual: arts. 146 a 149, (554-564)

- de associação; atentado contra a: art. 199, (825)
- de trabalho; atentado contra a: art. 197, (820)
- individual; crimes contra a: arts. 146 a 154, (554-583)
- penas privativas de: arts. 33 a 42, (197-225)
- sexual; crimes contra a: arts. 213 a 216, (854-865)

LINHA DIVISÓRIA DE IMÓVEL

- alteração de limites: art. 161, (620)

LIVRAMENTO CONDICIONAL

- concessão: art. 83, (357)
- condições a que ficará subordinado: art. 85, (358)
- efeitos da revogação: art. 88, (358)
- extinção da pena: arts. 89 e 90, (358)
- prescrição no caso de revogação do: art. 113, (409)
- requisitos: arts. 83 a 90, (357-358)
- revogação: art. 86, (358)
- revogação facultativa: art. 87, (358)
- soma das penas: art. 84, (358)

LIVRO

- inutilização: art. 337, (1209)
- subtração: art. 337, (1209)

LOCK-OUT

- paralisação de trabalho de interesse coletivo: art. 201, (827)
- paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem: art. 200, (826)

LUGAR DO CRIME

- art. 6º, (36)

M

MAIOR

- de 70 anos; circunstância atenuante: art. 65, I, (297)
- de 70 anos; prescrição penal: art. 115, (409)

MAIORIDADE PENAL

- art. 27, (163)

MARCA

- em animais; supressão ou alteração: art. 162, (627)
- falsificação: art. 306, (1102)

MAUS-TRATOS

- perigo a vida ou a saúde: art. 136, (523)

MEDICAMENTO

- adquirido de estabelecimento sem licença da autoridade sanitária competente: art. 273, § 1º-B, VI, (997)
- alteração: art. 273, (997)

- alteração; crime culposo: art. 273, § 2º, (997)
- alterado; venda, exposição à venda, depósito: art. 273, § 1º, (997)
- com redução de seu valor terapêutico: art. 273, § 1º-B, IV, (997)
- corrompido; venda, exposição à venda, depósito: art. 272, § 1º, (993)
- corrupção, adulteração ou falsificação: art. 272, (993)
- corrupção, adulteração ou falsificação; crime culposo: art. 272, § 2º, (993)
- em desacordo com fórmula constante do registro: art. 273, § 1º-B, II, (997)
- em desacordo com receita médica: art. 280, (1006)
- em desacordo com receita médica; crime culposo: art. 280, parágrafo único, (1006)
- envenenamento: art. 270, (988)
- envenenamento; crime culposo: art. 270, § 2º, (988)
- equiparação à; matérias-primas; insumos farmacêuticos; cosméticos; saneantes: art. 273, § 1º-A, (997)
- procedência ignorada: art. 273, § 1º-B,V, (997)
- sem as características de identidade e qualidade: art. 273, § 1º-B, III, (997)
- sem registro: art. 273, § 1º-B, I, (997)

MEDICINA

- exercício ilegal: art. 282, (1008)
- exercício ilegal, com o fim de lucro: art. 282, parágrafo único, (1008)

MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA

- infração: art. 268, (983)
- infração; pena aumentada: art. 268, parágrafo único, (983)

MEDIDAS DE SEGURANÇA

- arts. 96 a 99, (385)
- direitos do internado: art. 99, (385)
- espécies: art. 96, (385)
- extinção da punibilidade: art. 96, parágrafo único, (385)
- para inimputável; imposição: art. 97, (385)
- para inimputável; desinternação ou liberação condicional: art. 97, § 3º, (385)
- para inimputável; internação: art. 97 e §§ 1º e 4º, (385)
- para inimputável; perícia médica: art. 97, § 2º, (385)
- para inimputável; prazo: art. 97, § 1º, (385)
- substituição da pena por medida de segurança para o semi-imputável: art. 98, (385)

MENDICÂNCIA

- menor de 18 anos: art. 247, IV, (938)

MENORES

- abandono intelectual: art. 246, (936)
- abandono material: art. 244, (930)
- abandono moral: art. 247, (938)
- abuso de incapazes: art. 173, (689)
- corrupção; ação penal: art. 225, (878)
- corrupção: art. 218, (870)
- corrupção; aumento de pena: art. 226, (879)
- de 18 anos; frequência a espetáculo capaz de pervertê-lo ou de ofender-lhe o pudor: art. 247, II, (938)
- de 18 anos; frequência de casa de jogo ou mal-afamada, ou convivência com pessoa viciosa ou de má-vinda: art. 247, I, (938)
- de 18 anos; mendicância: art. 247, IV, (938)
- de 18 anos; reside ou trabalhe em casa de prostituição: art. 247, III, (938)
- entrega a pessoa inidônea: art. 245, *caput* e § 1º, (934)
- entrega arbitrária: art. 248, (942)
- envio para o exterior: art. 245, § 2º, (934)
- induzimento a fuga: art. 248, (942)
- sedução: art. 217, (867)
- sonegação: art. 248, (942)
- subtração: art. 249, (944)

MINISTÉRIO PÚBLICO

- ação penal pública; promoção: art. 100, § 1º, (395)
- crimes de ação pública; falta de oferecimento da denúncia; ação de iniciativa privada: art. 100, § 3º, (395)
- exploração de prestígio: art. 357, (1282)
- revogação de reabilitação: art. 95, (377)

MOEDA

- desvio e circulação indevida: art. 289, § 4º, (1042)
- fabricação ou emissão irregular: art. 289, § 3º, (1041)
- falsa: arts. 289 a 292, (1033-1048)
- falsa; crimes assimilados: art. 290, (1043)
- falsa; crimes assimilados por funcionário que trabalha na repartição onde se achava recolhida: art. 290, parágrafo único, (1044)
- falsa; fabricação: art. 289, (1033)
- falsa ou alterada recebida de boa-fé; circulação de: art. 289, § 2º, (1039)
- falsa; restituição à circulação: art. 289, § 2º, (1039)
- falsificação: art. 289, (1033)
- petrechos para falsificação: art. 291, (1046)

MOLÉSTIA GRAVE

- período de contágio: art. 131, (511)

MORTE

- abandono de incapaz: art. 133, § 2º, (515)

- abandono de recém-nascido: art. 134, § 2º, (518)
- aborto: art. 127, (486)
- arremesso de projétil: art. 264, parágrafo único, (975)
- como resultado de violência; ação penal: art. 225, (878)
- como resultado de violência: art. 223, parágrafo único, (878)
- como resultado de violência; aumento de pena: art. 226, (879)
- crime contra a saúde pública: art. 285, (1016)
- crime contra a segurança dos meios de transporte: art. 263, (975)
- crime contra os costumes: art. 223, parágrafo único, (878)
- crime de perigo comum: art. 258, (965)
- decorrente de epidemia: art. 267, § 1º, (981)
- decorrente de extorsão: art. 158, § 2º, (609)
- decorrente de extorsão mediante sequestro: art. 159, § 3º, (613)
- decorrente de lesão corporal dolosa: art. 129, § 3º, (496)
- decorrente de maus-tratos: art. 136, § 2º, (523)
- decorrente de tráfico de mulheres: art. 232, (899)
- decorrente de omissão de socorro: art. 135, parágrafo único, (520)
- decorrente de rixa: art. 137, parágrafo único, (527)
- do ofendido; direito de oferecer queixa: art. 100, § 4º, (395)
- exposição de recém-nascido: art. 134, § 2º, (518)
- extinção da punibilidade: art. 107, I, (408)
- roubo com: art. 157, § 3º, (603)

MORTOS

- crimes contra o respeito aos: arts. 209 a 212, (844-850)

MOTIM

- de material de salvamento: art. 257, (964)
- de presos: art. 354, (1271)

MULHERES

- crime contra mulher grávida; agravação da pena: art. 61, II, h, (281)
- lenocínio e tráfico de: arts. 227 a 232, (880-899)

MULTA

- aumento: art. 60, § 1º, (278)
- cobrança e pagamento: art. 50, § 1º, (255)
- conceito: art. 49, (250)
- conversão: art. 51, § 1º, (258)
- critérios especiais da pena de: art. 60, (278)

- dívida de valor: art. 51, (258)
- limite: art. 58, (267)
- pagamento: art. 50, (255)
- pena de: arts. 49 a 52, (250-260)
- prescrição: art. 114, (409)
- revogação da conversão: art. 51, § 2º, (258)
- suspensão da execução: art. 52, (260)

N**NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO**

- frustração de lei sobre a: art. 204, (834)

O**OBJETO**

- de valor probatório; sonegação: art. 356, (1280)

OBJETO OBSCENO

- art. 234, (904)

OBRA

- alteração de: art. 175, §§ 1º e 2º, (694)

OCULTAÇÃO

- de cadáver: art. 211, (848)
- de material de salvamento: art. 257, (964)
- de recém-nascido: art. 242, (926)
- de recém-nascido; perdão judicial: art. 242, parágrafo único, (926)
- impedimento de casamento: art. 236, (917)

ODONTOLOGIA

- exercício ilegal: art. 282, (1008)
- exercício ilegal com o fim de lucro: art. 282, parágrafo único, (1008)

OFENDIDO

- perdão do: art. 105, (396)

OMISSÃO

- de notificação de doença: art. 269, (986)
- relevância da: art. 13, § 2º, (52)

OMISSÃO DE SOCORRO

- art. 135, (520)

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

- crimes contra a: arts. 197 a 207, (820-838)

P**PAI**

- subtração de incapaz: art. 249, § 1º, (944)

PAPEL

- de valor probatório; sonegação: art. 356, (1280)

PAPÉIS PÚBLICOS

- falsidade de títulos e outros: arts. 293 a 295, (1051-1058)

PARALISAÇÃO

- de trabalho de interesse coletivo: art. 201, (827)
- de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem: art. 200, (826)

PARTICULAR

- crimes praticados por particular contra a administração em geral: arts. 328 a 337, (1181-1209)

PARTO

- aceleração: art. 129, § 1º, IV, (496)

PARTO SUPOSTO

- supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido: art. 242, (926)
- supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido; reconhecida nobreza: art. 242, parágrafo único, (926)

PASSAPORTE

- uso de documento de identidade alheia; criminoso: art. 308, (1107)

PATRIMÔNIO

- crimes contra o: arts. 155 a 183, (588-765)

PÁTRIO PODER

- crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela: arts. 248 e 249, (942, 944)

PATROCÍNIO

- infiel: art. 355, (1274)
- simultâneo ou tergiversação: art. 355, parágrafo único, (1274)

PAZ PÚBLICA

- crimes contra a: arts. 286 a 288, (1018-1022)

PEÇA FILATÉLICA

- reprodução ou adulteração: art. 303, (1093)
- reprodução ou adulteração com o fim de comércio: art. 303, parágrafo único, (1093)

PECULATO

- art. 312, (1126)
- culposo: art. 312, §§ 2º e 3º, (1126, 1127)
- mediante erro de outrem: art. 313, (1136)

PENA(S)

- arts. 32 a 95, (195-377)
- acidente na execução do crime: art. 73, (328)
- aplicação da: arts. 59 a 76, (267-344)
- atenuantes: arts. 65 e 66, (297, 303)
- cálculo da: art. 68, (306)
- circunstâncias agravantes: arts. 61 e 62, (281, 295)
- circunstâncias agravantes no caso de concurso de pessoas: art. 62, (295)
- circunstâncias atenuantes: art. 65 e 66, (297, 303)
- circunstâncias que sempre agravam a: art. 61, (281)
- cominação das: arts. 53 a 58, (260, 267)
- concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes: art. 67, (304)
- concurso de crimes; multa: art. 72, (326)
- concurso de infrações: art. 76, (344)
- concurso formal: art. 70, (315)
- concurso material: art. 69, (309)
- crime continuado: art. 71, (318)
- crimes dolosos; aumento de: art. 71, parágrafo único, (318)
- de multa: arts. 49 a 52, (250-260)
- detração: art. 42, (225)
- direitos do preso: art. 38, (217)
- direitos e deveres do preso: art. 40, (223)
- efeitos da condenação: arts. 91 e 92, (371)
- erro na execução do crime: art. 73, (328)
- espécies: art. 32, (195)
- espécies: arts. 32 a 52, (195-260)
- estado de necessidade: art. 24, § 2º, (144)
- fixação: art. 59, (267)
- interdição temporária de direitos; aplicação: arts. 56 e 57, (265)
- interdição temporária de direitos; espécies: art. 47, (242)
- legislação especial: art. 40, (223)
- limitação de fim de semana: art. 43, VI, (230)
- limitação de fim de semana; conceito: art. 48 e parágrafo único, (247)
- limites: art. 75, (341)
- livramento condicional: arts. 83 a 90, (357-358)
- livramento condicional; extinção das: arts. 89 e 90, (358)
- livramento condicional; soma das: art. 84, (358)
- mulheres; regime especial: art. 37, (215)
- multa: art. 32, III, (195)
- multa; aumento da: art. 60, § 1º, (278)
- multa; cobrança e pagamento: art. 50, § 1º, (255)
- multa; critérios especiais: art. 60, (278)

- multa; dívida de valor: art. 51, (258)
 - multa; em que consiste: art. 49, (250)
 - multa; limite: art. 58, (267)
 - multa; pagamento: art. 50, (255)
 - multa substitutiva: arts. 60, § 2º, e 58, parágrafo único, (278, 267)
 - multa; suspensão da execução: art. 52, (260)
 - perda de bens e valores: art. 43, II, (230)
 - prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas: art. 43, IV, (230)
 - prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas; conceito: art. 46, (238)
 - prestação pecuniária: art. 43, I, (238)
 - privativa de liberdade; extinção: art. 82, (346)
 - privativa de liberdade; substituição pela pena de multa: art. 60, § 2º, (278)
 - privativa de liberdade; substituição por penas restritivas de direitos e multa: arts. 44, 58, parágrafo único, e 69, § 1º, (233, 267, 309)
 - privativas de liberdade: arts. 32, I, e 33 a 42, (195, 197-225)
 - privativas de liberdade: arts. 33 a 42, (197-225)
 - privativas de liberdade; execução: art. 33, § 2º, (197)
 - privativas de liberdade; limite: art. 53, (260)
 - reabilitação: arts. 93 a 95, (377)
 - reclusão e detenção: art. 33, (197)
 - redução por denúncia: art. 159, § 4º, (613)
 - redução por embriaguez proveniente de caso fortuito ou força maior: art. 28, § 2º, (168)
 - redução por homicídio: art. 121, § 1º, (462)
 - regime aberto: art. 33, § 1º, c, (197)
 - regime aberto; fundamento: art. 36, (212)
 - regime aberto; trabalho: art. 36, § 1º, (212)
 - regime aberto; transferência do condenado; casos: art. 36, § 2º, (212)
 - regime especial: art. 37, (215)
 - regime fechado: art. 33, § 1º, a, (197)
 - regime fechado; exame criminológico do condenado: art. 34, (204)
 - regime fechado; regras: art. 34, (204)
 - regime fechado; trabalho: art. 34, § 1º, (204)
 - regime fechado; trabalho; aptidão: art. 34, § 2º, (204)
 - regime fechado; trabalho externo; admissibilidade: art. 34, § 3º, (204)
 - regime semiaberto: art. 33, § 1º, b, (197)
 - regime semiaberto; regras: art. 35, (209)
 - regime semiaberto; trabalho: art. 35, § 1º, (209)
 - regime semiaberto; trabalho externo; admissibilidade: art. 35, § 2º, (209)
 - reincidência: arts. 63 e 64, (296)
 - reparação de dano: art. 78, § 2º, (346)
 - restritiva de direitos: arts. 43 a 48, (230-247)
 - restritivas de direitos: arts. 32, II, e 43 a 48, (195, 230-247)
 - restritivas de direitos; aplicação: art. 54, (263)
 - restritivas de direitos: art. 43, (230)
 - restritivas de direitos; autônomas: art. 44, (233)
 - restritivas de direitos; conversão: art. 45, (236)
 - restritivas de direitos; duração: arts. 46, § 2º, e 55, (238, 264)
 - restritivas de direitos; espécies: art. 43, (230)
 - restritivas de direitos; substituição das penas privativas de liberdade: art. 44, (233)
 - resultado diverso do pretendido na execução do crime: art. 74, (339)
 - sentença; conteúdo: art. 79, (346)
 - superveniência de doença mental: art. 41, (224)
 - suspensão; alcance: art. 80, (346)
 - suspensão condicional: arts. 77 a 82, (345, 346)
 - suspensão condicional; condições: art. 78, (346)
 - suspensão; prorrogação do período de prova: art. 81, § 2º, (346)
 - suspensão; requisitos: art. 77, (345)
 - suspensão; revogação facultativa: art. 81, § 1º, (346)
 - suspensão; revogação obrigatória: art. 81, (346)
 - trabalho do preso; remuneração: art. 39, (221)
 - unificação: art. 75, §§ 1º e 2º, (341)
- PENHOR**
- defraudação: art. 171, § 2º, III, (673)
- PENSÃO ALIMENTÍCIA**
- não pagamento: art. 244, (930)
- PERDA DE BENS**
- art. 43, II, (230)
- PERDÃO**
- alcance: art. 106, (396)
 - do ofendido: art. 105, (396)
 - inadmissibilidade: art. 106, § 2º, (396)
 - tácito; conceito: art. 106, § 1º, (396)
- PERDÃO JUDICIAL**
- art. 120, (410)
 - extinção da punibilidade: art. 107, IX, (408)
- PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE**
- arts. 130 a 136, (508-523)
 - abandono de incapaz: art. 133, (515)
 - exposição ou abandono de recém-nascido: art. 134, (518)

- maus-tratos: art. 136, (523)
- omissão de socorro: art. 135, (520)
- perigo de contágio de moléstia grave: art. 131, (511)
- perigo de contágio venéreo: art. 130, (508)
- perigo para a vida ou saúde de outrem: art. 132, (513)

PERIGO COMUM

- crimes de: arts. 250 a 259, (948-966)

PERIGO DE CONTÁGIO DE MOLÉSTIA GRAVE

- art. 131, (511)

PERTURBAÇÃO OU FRAUDE DE CONCORRÊNCIA

- art. 335, (1205)

PESSOA(S)

- concursos de: arts. 29 a 31, (174-187)
- crimes contra: arts. 121 a 154, (458-583)

POSSE SEXUAL MEDIANTE FRAUDE

- ação penal: art. 225, (878)
- contra virgem, menor de 18 e maior de 14 anos: art. 215, parágrafo único, (862)

PRAGA

- difusão: art. 259, (966)
- difusão; modalidade culposa: art. 259, parágrafo único, (966)

PRAZO

- contagem: art. 10, (48)
- decadência: art. 103, (395)
- para exame de cessação de periculosidade: art. 97, § 1º, (385)
- penas restritivas de direitos: arts. 46, § 2º, e 55, (238,264)
- prescrição das penas de multa: art. 114, (409)
- prescrição das penas privativas de liberdade: art. 109, (408)
- prescrição das penas restritivas de direitos: art. 109, parágrafo único, (408)
- reincidência: art. 64, I, (296)
- requerimento em caso de reabilitação: art. 94, (377)
- *suris*: art. 77, (345)

PRESCRIÇÃO

- antes de transitar em julgado a sentença: art. 109, (408)
- causas impeditivas da: art. 116, (409)
- causas interruptivas: art. 117, (410)
- crimes conexos: art. 108, (408)

- da multa: art. 114, (409)
- das penas mais leves: art. 119, (410)
- das penas restritivas de direitos: art. 109, parágrafo único, (408)
- depois de transitar em julgado sentença final condenatória: art. 110, (409)
- no caso de evasão do condenado ou de revogação do livramento condicional: art. 113, (409)
- perdão judicial: art. 120, (410)
- redução dos prazos de: art. 115, (409)
- termo inicial da prescrição antes de transitar em julgado a sentença final: art. 111, (409)
- termo inicial da prescrição após a sentença condenatória irreversível: art. 112, (409)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- crime contra a honra: arts. 138, § 3º, II, 141, I, e 145, parágrafo único, (532-533)
- crime contra a vida ou a liberdade: art. 7º, I, a, (39)

PRESO(S)

- arrebatamento: art. 353, (1270)
- direitos: art. 38, (217)
- evasão mediante violência contra a pessoa: art. 352, (1267)
- fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança: art. 351, (1263)
- motim: art. 354, (1271)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS

- art. 43, IV, (230)

PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

- art. 43, I, (230)

PRESTÍGIO

- exploração: art. 357, (1282)

PRETERDOLO

- art. 19, (119)

PREVARICAÇÃO

- art. 319, (1162)

PROCESSO

- coação no curso do: art. 344, (1239)
- fraude processual: art. 347, (1246)

PROCURADOR

- patrocínio infiel: art. 355, (1274)

PROJÉTIL

- arremesso: art. 264, (975)

- arremesso; lesão corporal ou morte: art. 264, parágrafo único, (975)

PROMESSA DE VANTAGEM

- art. 343, (1237)

PROPOSTA DE CONCORRÊNCIA

- violação do sigilo: art. 326, (1179)

PROPRIEDADE

- imaterial; crimes contra a: arts. 184 a 186, (784-788)
- intelectual; crimes contra a: arts. 184 a 186, (784-788)

PROSTITUIÇÃO

- favorecimento: art. 228, (883)
- favorecimento; com o fim de lucro: art. 228, § 3º, (883)
- favorecimento; emprego de violência, grave ameaça ou fraude: art. 228, § 2º, (883)
- favorecimento; vítima maior de 14 e menor de 18 anos: art. 228, § 1º, (883)
- manutenção de casa de: art. 229, (887)
- menor de 18 anos; residência ou trabalho em casa de: art. 247, III, (938)

PROVA

- sonegação de papel ou objeto de valor probatório: art. 356, (1280)

PUDOR

- atentado violento ao: art. 214, (862)
- mediante fraude; atentado ao: art. 216, (865)
- ultraje público ao: arts. 233 e 234, (899,904)

PUNIBILIDADE

- extinção da: arts. 107 a 120, (408-410)

Q

QUADRILHA

- art. 288, (1022)
- armada: art. 288, parágrafo único, (1022)
- denúncia e redução de pena: art. 159, § 4º, (613)

QUEIXA

- ação penal de iniciativa privada: art. 100, § 2º, (395)
- causa interruptiva da prescrição: art. 117, I, (410)
- crime contra a honra: art. 145, (533)
- crimes contra a propriedade intelectual: art. 186, (782)
- crimes contra os costumes: arts. 213 a 234, (854,904)
- crime sem violência ou grave ameaça à pessoa; arrendimento posterior: art. 16, (92)

- dano e introdução ou abandono de animais em propriedade alheia: arts. 163, 164 e 167, (628, 633, 642)
- decadência do direito de: art. 103, (395)
- esbulho possessório; propriedade particular: art. 161, § 3º, (624)
- exercício arbitrário das próprias razões: art. 345, parágrafo único, (1241)
- extinção da punibilidade pela renúncia do direito de: art. 107, V, (408)
- fraude à execução: art. 179, (753)
- induzimento a erro essencial: art. 236, parágrafo único, (917)
- introdução ou abandono de animais em propriedade alheia: art. 167, (642)
- perdão do ofendido: art. 105, (396)
- prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória: art. 110, § 2º, (409)
- renúncia expressa ou tácita do direito de: art. 104, (395)

R

RAPTO

- arts. 219 a 222, (878)

REABILITAÇÃO

- arts. 93 a 95, (377)
- alcance: art. 93, (377)
- requerimento: art. 94, (377)
- revogação: art. 95, (377)

RECÉM-NASCIDO

- parto suposto; supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de: art. 242, (926)
- parto suposto; supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de; reconhecida nobreza: art. 242, parágrafo único, (926)
- periclitado da vida e da saúde; exposição ou abandono de: art. 134, (518)

RECEPTAÇÃO

- art. 180, (755)
- culposa: art. 180, § 1º, (756)
- isenção de pena: art. 181, (755)
- representação: art. 182, (765)

RECIPIENTE

- com falsa indicação: arts. 275 e 276, (1001)

RECONHECIMENTO DE FIRMA OU LETRA

- falso: art. 300, (1083)

REINGRESSO

- estrangeiro expulso: art. 338, (1218)

REMÉDIOS

- falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais: art. 273, (997)
- importação; exportação; exposição à venda de produto falsificado: art. 273, § 1º, (997)
- modalidade culposa: art. 273, § 2º, (997)

RENDAS PÚBLICAS

- emprego irregular: art. 315, (1143)

REPRESENTAÇÃO

- ameaça: art. 147, parágrafo único, (557)
- correspondência comercial: art. 152, (573)
- crimes contra a honra: art. 145, parágrafo único, (433)
- decadência do direito de: art. 103, (395)
- despesas; falta de recurso para pagamento: art. 176, parágrafo único, (695)
- divulgação de segredo: art. 153, § 1º, (581)
- do ofendido; ação pública: art. 100, § 1º, (395)
- furto de coisa comum: art. 156, § 1º, (589)
- irretroatividade da: art. 102, (395)
- perigo de contágio venéreo: art. 130, § 2º, (508)
- receptação: art. 182, (765)
- violação de correspondência: art. 151, § 4º, (573)
- violação de segredo profissional: art. 154, parágrafo único, (583)

RESISTÊNCIA

- art. 329, (1183)

RESTRICÇÃO DE DIREITO

- penas restritivas de direito: arts. 43 a 48, (230-247)

RETRATAÇÃO

- nos casos de calúnia, difamação e injúria: arts. 143 e 144, (533)

RETROATIVIDADE DE LEI

- arts. 2º e 107, III, (22, 408)

RIXA

- art. 137, (527)

ROUBO

- art. 157, (602)
- aumento de pena; casos: art. 157, § 2º, (603)
- com lesão corporal grave: art. 157, § 3º, (603)
- com morte: art. 157, § 3º, (603)
- de veículo automotor: art. 157, § 2º, IV, (603)
- e extorsão: arts. 157 a 160, (602-617)
- isenção de pena: art. 181, (765)

- representação: art. 182, (765)

RUFIANISMO

- art. 230, (890)
- emprego de violência ou grave ameaça: art. 230, § 2º, (890)
- vítima maior de 14 e menor de 18 anos: art. 230, § 1º, (890)

S**SABOTAGEM**

- art. 202, (829)

SAÚDE

- periclitação da vida e da: arts. 130 a 136, (508-523)
- pública: crimes contra a: arts. 267 a 285, (981-1016)

SEDUÇÃO

- art. 217, (867)
- ação penal: art. 225, (878)
- e corrupção de menores: arts. 217 e 218, (867, 870)

SEGREDO(S)

- crimes contra a inviolabilidade dos: arts. 153 e 154, (581, 583)
- divulgação de: art. 153, (581)
- profissional; violação de: art. 154 e parágrafo único, (583)

SEGURANÇA

- dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos; crimes contra a: arts. 260 a 266, (968-979)
- medidas de: arts. 96 a 99, (385)

SELO

- falsificação, fabricação ou alteração: art. 296, (1063)
- falsificado; uso: art. 296, § 1º, (1065)
- reprodução ou adulteração: art. 303, (1093)
- reprodução ou adulteração com o fim de comércio: art. 303, parágrafo único, (1093)
- verdadeiro; utilização indevida: art. 296, § 1º, II, (1065)

SENTENÇA CONDENATÓRIA

- conversão da multa e revogação: art. 51, (258)

SEPULTURA

- violação de: art. 210, (846)

SEQUESTRO

- art. 148, (561)
- extorsão mediante: art. 159, (613)

- qualificadoras: art. 148, § 1º, (561)

SERVIÇOS

- crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros: arts. 260 a 266, (968-979)

SIGILO

- funcional; violação: art. 325, (1176)
- ou proposta de concorrência; violação de: art. 326, (1179)

SIMULAÇÃO

- de autoridade para celebração de casamento: art. 238, (921)
- de casamento: art. 239, (922)

SINAL

- falsificação do; empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins: art. 306, (1102)
- inutilização: art. 336, (1206)

SINAL PÚBLICO

- falsificação: art. 296, (1063)

SINAL VERDADEIRO

- utilização indevida: art. 296, § 1º, II, (1065)
- utilização indevida por funcionário público: art. 296, § 2º, (1066)

SOCIEDADES POR AÇÕES

- fraudes e abusos na fundação ou administração de: art. 177, (697)

SONEGAÇÃO

- de papel ou objeto de valor probatório: art. 356, (1280)

SUBTRAÇÃO

- de cadáver; destruição: art. 211, (848)
- de livro ou documento: art. 337, (1209)

SUICÍDIO

- induzimento, instigação ou auxílio a: art. 122 e parágrafo único, (477)

SURSI

- *vide* LIVRAMENTO CONDICIONAL

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

- arts. 77 a 82, (345-346)

T

TERGIVERSAÇÃO

- patrocínio simultâneo: art. 355, parágrafo único, (1274)

TESOURO

- apropriação de: art. 169, I, (659)

TESTEMUNHA

- corrupção ativa de: art. 343, (1237)

TÍTULO DE ELEITOR

- uso criminoso: art. 308, (1107)

TÍTULOS

- ao portador sem permissão legal; emissão de: art. 292, (1048)
- petrechos de falsificação: art. 294, (1057)
- falsificação de papéis públicos: art. 293, (1051)
- recebimento e utilização de título emitido sem permissão legal: art. 292, parágrafo único, (1048)

TRABALHADORES

- aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional: art. 207, (838)
- aliciamento para o fim de emigração: art. 206, (837)

TRABALHO

- aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional: art. 207, (838)
- aliciamento para o fim de emigração: art. 206, (837)
- atentado contra a liberdade: art. 197, (820)
- atentado contra a liberdade de associação: art. 199, (825)
- atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicotagem violenta: art. 198, (823)
- crimes contra a organização do: arts. 197 a 207, (820-838)
- de interesse coletivo; paralisação: art. 201, (827)
- exercício de atividade com infração de decisão administrativa: art. 205, (835)
- frustração de direito assegurado por lei trabalhista: art. 203, (831)
- frustração de lei sobre nacionalização do trabalho: art. 204, (834)
- invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola; sabotagem: art. 202, (829)
- seguida de violência ou perturbação da ordem; paralisação de: art. 200, (826)

TRADUTOR

- corrupção ativa: art. 343, (1237)
- exploração de prestígio: art. 357, (1282)
- falso testemunho ou falsa perícia: art. 342, (1229)

TRÁFICO DE INFLUÊNCIA

- art. 332 e parágrafo único, (1193)
- transação comercial internacional: art. 337-C, (1216)

TRÁFICO DE MULHERES

- art. 231, (893)
- com o fim de lucro: art. 231, § 3º, (894)
- emprego de violência, grave ameaça ou fraude: art. 231, § 2º, (894)
- lenocínio e: arts. 227 a 232, (880-899)
- vítima maior de 14 e menor de 18 anos: art. 231, § 1º, (893)

TRÂNSITO

- aplicação da pena de interdição aos crimes culposos de: art. 57, (265)

TRANSPORTE

- crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços: arts. 260 a 266, (968-979)

TUTELA

- crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela: arts. 248 e 249, (942, 944)

TUTOR

- subtração de incapaz: art. 249, § 1º, (944)

U**ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR**

- ato obsceno: art. 233, (899)
- escrito ou objeto obsceno: art. 234, (904)

USURPAÇÃO

- arts. 161 e 162, (620, 627)
- alteração de limites de linha divisória de imóvel: art. 161, (620)
- com vantagem: art. 328, parágrafo único, (1181)
- de águas: art. 161, § 1º, I, (622)
- de função: art. 328, (1181)
- esbulho possessório: art. 161, § 1º, II, (624)
- isenção de pena: art. 181, (765)
- representação: art. 182, (765)

- supressão de alteração de marca em animais: art. 162, (627)

V**VANTAGEM**

- art. 343, (1237)

VEÍCULO AUTOMOTOR

- adulteração de sinal identificador: art. 311, (1112)
- furto e transporte para outro Estado ou exterior: art. 155, § 5º, (589)

VERBAS PÚBLICAS

- ou rendas; emprego irregular: art. 315, (1143)

VIDA

- crimes contra a: arts. 121 a 128, (458-486)
- periclitación da: arts. 130 a 136, (508-523)

VILIPÊNDIO A CADÁVER

- art. 212, (850)

VIOLAÇÃO

- de sepultura: art. 210, (846)
- de sigilo ou proposta de concorrência: art. 326, (1179)

VIOLÊNCIA

- ação penal: art. 225, (878)
- arbitrária: art. 322, (1169)
- ou fraude em arrematação judicial: art. 58, (266)
- paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem: art. 200, (826)
- presunção de: art. 224, (878)
- seguida de morte: art. 223, parágrafo único, (878)

W**WARRANT**

- emissão irregular de conhecimento de depósito ou: art. 178, (751)